



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/016

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PIRACEMA, CNPJ n.º 17.980.392/0003-03, realizará procedimento de licitação nº 013/2016, modalidade, **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços n.º 006/2016**, do tipo "**MENOR PREÇO**", critério de julgamento, menor preço **POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei Federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **até às 09 horas e 30 minutos** do dia **02/05/2016**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça José Ribeiro de Assis, 42, centro, nesta cidade, tel.: (37) 3334-1299 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto e a equipe de apoio designados pela Portaria nº 001/2016 de 04 de janeiro de 2016, reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às **10 horas** do dia **02/05/2016**.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS EM GERAL** para as necessidades das Secretarias do Município de Piracema, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.1.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.1.2 estrangeira que não funcione no País;

2.1.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.1.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.1.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Piracema/MG.

2.2. **Os Itens 01 à 86, 88 à 124, 126 à 133 e 135 à 148 são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.**

3 - DO RECEBIMENTO e APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

3.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a Pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V** (*a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes*).

b) Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)

b1) A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

c) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1);

d) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2);

3.2 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, registrando em ata a presença dos participantes;

3.3- A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira e seus auxiliares, no local, data e horário definidos neste edital.

3.4. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.5 - Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.6 - Os conjuntos de documentos relativos à “Proposta de Preço” e à “Habilitação” deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2016
LICITANTE _____
CNPJ: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2016

LICITANTE _____

CNPJ: _____

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

4.3.1 - Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:

- Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**
- Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição da sociedade ou de propriedade da empresa;
- Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

4.3.2 - Em caso de Representante que **NÃO** seja proprietário:

- Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**.
- Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa, com poderes específicos nos termos do modelo **ANEXO II (Com firma reconhecida em Cartório)**.
- Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente;
- Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. *Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como o número da conta corrente bancária e agência respectiva.;*

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação das **características e marcas**.

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **Anexo V**.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.9. NÃO HÁ PEDIDO MÍNIMO, PODERÁ SER SOLICITADO DA LICITANTE VENCEDORA QUALQUER QUANTIDADE DO ITEM ADJUDICADO.

7 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

PESSOA JURÍDICA:

7.1 - Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará os seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a)– Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) – **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;

d) – Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Municipal** referente ao domicílio da empresa;

e)– Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** referente ao domicílio da empresa;

f) – Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a)- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL**.

7.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) - Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VI**.

b) – Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VII**;

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

8.3 - *No caso de demanda de maior tempo para cadastramento das propostas em razão da grande quantidade de itens, será facultado à Pregoeira, suspender a sessão por alguns minutos ou designar nova data para abertura da fase de lances.*

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

10.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

10.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.5. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

10.6. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.9. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.11. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11- JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – **Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada nos itens 01 à 86, 88 à 124, 126 à 133 e 135 à 148 não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 – Ocorrendo o empate nos itens 01 à 86, 88 à 124, 126 à 133 e 135 à 148, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3– não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5.Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6.Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11 – A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13 - A contratação formalizar-se-á mediante NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14 - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15 - Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

11.16 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17 - Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.18 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Tendo o licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.4. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe a Legislação Municipal.

12.7. Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas

12.8. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

assinatura da ata de registro de preços, sendo o resultado divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão.

13 – ADJUDICAÇÃO

13.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRA adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

14.2 - Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

15.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado o no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2003, sendo esta de responsabilidade do contratante.

16- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.4 - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.5 - A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

16.6 - A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

16.7- Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

16.8 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

16.9 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

16.10 - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

16.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.12 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

17 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

17.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG.**

18. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

18.1 - O objeto do presente certame será entregue de forma parcelada. O local de entrega será relacionados na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). O fornecimento será autorizado pela Secretaria de Administração, através de formulário próprio da Administração, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Piracema.

18.1.1 - Prazo de entrega: A empresa receberá através de fac-símile, e-mail, ou pessoalmente a NAF, e terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados no local indicado na NAF.

18.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

18.3 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

18.3.1 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de máximo 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

18.4 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

18.5- O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

18.6 - Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

18.7 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.8 – **A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ APRESENTADO NA HABILITAÇÃO.**

19- PAGAMENTO

19.1 - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I e Termo de referência.

19.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, e serão pagas **em até 03 (três) parcelas**, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

segunda em até 60 (sessenta) dias e a terceira em até 90 (noventa) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal com as autorizações e acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

19.3 - AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER ELETRÔNICAS, O DESCUMPRIMENTO ENCEJARÁ A CONTRATADA AS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

20.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

20.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

20.2.4 – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

20.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

20.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Piracema/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

21 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

21.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso e não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), por se tratar de registro de preços:

Dotação Orçamentária:

02.03.10-04.122.0402.2012-3.3.90.30.00 - Ficha 52
02.03.10-04.122.0402.2073-3.3.90.30.00 - Ficha 98
02.06.10-12.361.1203.2084-3.3.90.30.00 - Ficha 171
02.06.10-12.361.1203.2084-3.3.90.30.00 - Ficha 171
02.06.10-12.365.1203.2092-3.3.90.30.00 - Ficha 213
02.06.20-12.365.1203.2094-3.3.90.30.00 - Ficha 221
02.06.30-13-391.2723.2114-3.3.90.30.00- Ficha 246
02.07.10-10.301.1003.2030-3.3.90.30.00 - Ficha 292
02.07.10-10.301.1003.2222-3.3.90.30.00 - Ficha 299
02.07.10-10.303.1004.2221-3.3.90.30.00 - Ficha 327
02.07.10-10.305.1005.2239-3.3.90.30.00 - Ficha 344
02.08.10-08.244.2724.2297-3.3.90.30.00 - Ficha 369
02.08.30-08.244.2722.2281-3.3.90.30.00 - Ficha 468
02.09.20-26.782.2601.2162-3.3.90.30.00 – Ficha 513
02.09.30-15.122.2601.2171-3.3.90.30.00 - Ficha 521
02.09.30-15.451.2601.2147-3.3.90.30.00 - Ficha 526
02.09.30-15.452.2601.2168-3.3.90.30.00 - Ficha 535
02.09.30-15.452.2601.2169-3.3.90.30.00 - Ficha 541
02.09.30-15.452.2601.2247-3.3.90.30.00 - Ficha 547
02.09.30-26.782.2601.2177-3.3.90.30.00 - Ficha 554
02.09.40-17.512.1701.2183-3.3.90.30.00 - Ficha 563
02.09.40-17.512.1702.2190-3.3.90.30.00 - Ficha 567
02.09.40-18.541.1801.2148-3.3.90.30.00- Ficha 570

Fonte de Recurso:

1.00.00
1.00.00
1.01.00
1.43.00
1.01.00
1.01.00
1.00.00
1.02.00
1.02.00
1.02.00
1.02.00
1.00.00
1.29.00
1.00.00
1.00.00
1.00.00
1.00.00
1.00.00
1.00.00
1.00.00
1.00.00
1.00.00
1.00.00

22- DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá a NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) ou instrumento equivalente.

22.2 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

22.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

22.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

22.5 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

22.6 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

22.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

22.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da prestação dos serviços.

22.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição do produto.

22.10 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.11 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Modelo.

22.12 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

22.13 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.14 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

22.15. É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.16 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

22.17 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

22.18 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.19 - O edital esta disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Piracema, horário de 8h às 11h e 12h às 17h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, **preferencialmente através do site: www.piracema.mg.gov.br** e informações através **licitacao@piracema.mg.gov.br** independe de qualquer pagamento. **NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.**

23 – ANEXOS

23.1 - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

23.1.1 – ANEXO I – Modelo da Proposta comercial

23.1.2 – ANEXO II – Modelo de procuração para o credenciamento

23.1.3 – ANEXO III – Termo de Referência;

23.1.4 – ANEXO IV – Minuta da Ata;

23.1.5 – ANEXO V – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

23.1.6 – ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

23.1.7 – ANEXO VII – Modelo de declaração que não emprega menor.

Piracema/MG, 18 de abril de 2016.

Jacqueline Mércia Greco Pinto
Pregoeira

Geovani Freire
OAB MG 78.531



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º _____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS EM GERAL para as necessidades das Secretarias do Município de Piracema, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ / CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

EMAIL: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
1	150	Unid.	Adaptador 20 cola e rosca - Adaptador em pvc, para registro, cola e rosca curto, bitola de 20 mm x 1/2 polegadas. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</i>			
2	100	Unid.	Adaptador 3/4 cola e rosca - Adaptador em pvc, para registro, cola e rosca, curto, bitola de 25mm x 3/4 polegadas. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</i>			
3	50	Unid.	Adaptador 32 mm cola e rosca - Adaptador em pvc, para registro, cola e rosca, curto, bitola de 32mm x 1 polegada. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</i>			
4	30	Unid.	Adaptador 50 mm cola e rosca - Adaptador em pvc, para registro, cola e rosca, curto, bitola de 50 mm x 1 1/2 polegadas. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
5	30	Rolo	Arame Farpado 500 mts - Zincado, com camada leve; número carga ruptura 250 kgf; com diâmetro de 1,60 mm;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			escapamento entre farpas de 125 mm; rolo de 500 m			
6	30	Kg	Arame galvanizado 16BWG			
7	80	Kg	Arame recozido			
8	50	Kg	Aresta (cerca)			
9	3.000	Unid.	Bloco 0.10			
10	3.000	Unid.	Bloco 0.15			
11	3.000	Unid.	Bloco 0.20			
12	50	Unid.	Bóia $\frac{3}{4}$ plástica para caixa d'água, para ser utilizada em caixa tipo acoplada; para atender bitola de $\frac{3}{4}$ polegadas			
13	50	Unid.	Bóia plástica para caixa d'água $\frac{1}{2}$, para ser utilizada em caixa tipo acoplada; para atender bitola de $\frac{1}{2}$ polegadas.			
14	40	Unid.	Brocha para pintura, de pêlo sintético; com cabo de madeira; no tamanho média, retangular			
15	20	Unid.	Cabo para rolo, com roldanas para fixação do rolo; com revestimento em polipropileno; com comprimento de 23cm.			
16	20	Unid.	Cadeado nº 20, com duas chaves.			
17	20	Unid.	Cadeado nº 25, com duas chaves.			
18	20	Unid.	Cadeado nº 30, com duas chaves.			
19	20	Unid.	Cadeado nº 35, com duas chaves.			
20	20	Unid.	Cadeado nº 45, com duas chaves.			
21	200	Saco	Cal hidratado c/ 15 kg,			
22	150	Unid.	Cano azul 110 mm alta pressão Defofon, Em PVC rígido DEFOFO com tubo DEFOFO 110 mm com anel e pasta lubrificante; na cor azul; instalações de infra-estrutura água limpa com alta pressão. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
23	100	Unid.	Cano de PVC esgoto 100 mm x 6 m, PVC rígido; para esgoto predial; na cor branca. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

24	100	Unid.	Cano de PVC esgoto 150 mm x 6m, PVC rígido; para esgoto predial; na cor branca. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
25	50	Unid.	Cano de PVC esgoto 200 mm x 6 m, PVC rígido; para esgoto predial; na cor branca. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
26	50	Unid.	Cano de PVC esgoto 50 mm x 6 m, PVC rígido; para esgoto predial; na cor branca. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
27	300	Unid.	Cano de PVC soldável 20 mm x 6 m, Rígido soldável; fabricação conforme nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 20 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
28	150	Unid.	Cano de PVC soldável 25 mm x 6 m, Rígido soldável; fabricação conforme nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 25 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
29	100	Unid.	Cano de PVC soldável 32 mm x 6 m, Rígido soldável; fabricação conforme nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 32 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
30	30	Unid.	Cano de PVC soldável 40 mm x 6 m, Rígido soldável; fabricação conforme nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 40 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

31	80	Unid.	Cano de PVC soldável 50 mm x 6 m, Rígido soldável; fabricação conforme nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 50 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
32	30	Unid.	Cano de PVC soldável 60 mm x 6 m, Rígido soldável; fabricação conforme nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 60 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
33	10	Unid.	Cano de PVC soldável 75 mm x 6 m, com anel de borracha; rígido soldável; fabricação conforme nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 75 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
34	5	Unid.	Cano de PVC soldável 85 mm x 6 m, com anel de borracha; rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 85 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
35	10	Unid.	Carrinho de pneu com câmara chapa 18			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

36	1.500	Saco	Cimento CP2 50 KG, Cimento portland composto (cp ii-f); composto com filer; com resistência de 32 mpa; faixa de percent. Em peso de clínquer+sulf. cálcio 94-90%; com faixa de porcentagem de material carbonático de 6-10%; embalagem em saco de 50 kg tipo "kraft" com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de início de pega maior ou igual a 1 hora; normatização conforme nbr 11578, eb-208, mb-1153			
37	40	Lata	Eletrodo 3,25 mm			
38	40	Lata	Eletrodo 4,00 mm			
39	50	Unid.	Enxada 2,5 l - em aço especial; com tamanho de 2,5 libras. <i>ALCA/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
40	50	Unid.	Enxadão largo 2,5 l - em aço especial; com tamanho de 2 1/2 libras larga. <i>JACARÉ/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
41	25	Lata	Esmalte 3,6 litros. Tinta esmalte para construção civil; para móveis de aço e madeira; galão de 3,6 litros; na cor preto.			
42	25	Unid.	Esmalte 900 ml, Tinta esmalte para construção civil; para móveis de aço e madeira; galão de 900 ml, na cor preto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

43	100	Unid.	Estopa - pacote com 500 Gr, branca em fios de algodão. Ideal para limpeza de peças, trabalho de pintura e polimento.			
44	15	Unid.	Fechadura 1801/21, <u>Espelho escovado externo</u> . STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
45	15	Unid.	Fechadura 1810/21, <u>Espelho escovado interno</u> . STAM / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
46	15	Unid.	Fechadura 1820/21, Espelho escovado WC. STAM / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
47	15	Unid.	Fechadura 803/10 externo, <u>Espelho oxidado externo</u> . STAM / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
48	15	Unid.	Fechadura 803/10 interno, <u>Espelho oxidado interno</u> . STAM / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
49	15	Unid.	Fechadura 803/11, <u>Espelho oxidado externo</u> . STAM / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
50	15	Unid.	Fechadura 813/11, <u>Espelho oxidado interno</u> . STAM / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
51	15	Unid.	Fechadura 823/03, <u>Espelho inox WC</u> . STAM / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
52	15	Unid.	Fechadura 823/11, <u>Espelho oxidado WC</u> . STAM / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
53	400	Barra	Ferro 4.2			
54	200	Barra	Ferro 5.0			
55	100	Barra	Ferro 5.16			
56	100	Unid.	Fita veda rosca 25 m			
57	30	Unid.	Foice bico de cocota, Tramontina/similar ou qualidade melhor			
58	100	Unid.	Joelho esgoto 100 mm x 45° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
59	100	Unid.	Joelho esgoto 100 mm x 90° AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
60	20	Unid.	Joelho esgoto 40 mm x 45° AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
61	30	Unid.	Joelho esgoto 40 mm x 90° AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

62	20	Unid.	Joelho esgoto 50 mm x 45° AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
63	20	Unid.	Joelho esgoto 50 mm x 90° AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
64	15	Unid.	Joelho esgoto 75 mm x 45° AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
65	15	Unid.	Joelho esgoto 75 mm x 90° AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
66	150	Unid.	Joelho para água soldável 20 mm x 90° AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
67	10	Unid.	Joelho para água soldável 60 mm x 90° AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
68	300	Unid.	Jogo tampa para túmulo 2,20 x 0,80 - Serviços funerários			
69	20	Unid.	Junção esgoto 100 mm Junção simples de pvc rígido para esgoto predial, na cor branca. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
70	40	Unid.	Junção esgoto 50 mm Junção simples de pvc rígido para esgoto predial, na cor branca. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
71	20	Unid.	Junção esgoto 75 mm Junção simples de pvc rígido para esgoto predial, na cor branca. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
72	20	Caixa	Lima para motosserra De aço temperado, medindo 8 x 7/32 polegadas; modelo para motosserra. Com 12 unidades.			
73	50	Unid.	Luva correr 20 mm Para tubo de pvc rígido soldável; fabricação conforme nbr 5648; com diâmetro nominal de 20 mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
74	50	Unid.	Luva correr 25 mm Para tubo de pvc rígido soldável; fabricação conforme nbr 5648; com diâmetro nominal de 25 mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
75	50	Unid.	Luva correr 32 mm Para tubo de pvc rígido soldável; fabricação conforme nbr 5648; com diâmetro nominal de 32 mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

76	50	Unid.	Luva correr 50 mm Para tubo de pvc rígido soldável; fabricação conforme nbr 5648; com diâmetro nominal de 50 mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
77	100	Unid.	Luva esgoto 100 mm correr De pvc rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688; com diâmetro nominal de 100 mm; na cor branca. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
78	30	Unid.	Luva esgoto 150 mm correr De pvc rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688; com diâmetro nominal de 150 mm; na cor branca. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
79	20	Unid.	Luva esgoto 40 mm correr De pvc rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688; com diâmetro nominal de 40 mm; na cor branca. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
80	20	Unid.	Luva esgoto 50 mm correr De pvc rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688; com diâmetro nominal de 50 mm; na cor branca. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
81	20	Unid.	Luva esgoto 75 mm correr De pvc rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688; com diâmetro nominal de 75 mm; na cor branca. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
82	800	Par	Luvas mucambo reforçada na cor preta			
83	100	Unid.	Manilha de concreto 0,40 bolsa com armações de ferragens, com ponta e bolsa			
84	400	Unid.	Manilha de concreto 0,40 lisa			
85	250	Unid.	Manilha de concreto 0,60 com armações de ferragens, com ponta e bolsa			
86	60	Unid.	Manilha de concreto 0,80 cisterna Para cisterna			
87	1.000	Metro	Muro pré fabricado 4 placas - assentado			
88	30	Unid.	Pá bico nº 5 Em ferro; com tamanho de nº 5; sem cabo.			
89	20	KG	Prego 17 x 21 Com cabeça, em aço.			
90	25	Unid.	Prego 18 x 30 Com cabeça, em aço.			
91	200	KG	Prego 24 x 60 ponte Com cabeça chata, em aço galvanizado.			
92	500	KG	Prego 26 x 72 p/ mata-burro Com cabeça, em aço galvanizado.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

93	10	Unid.	Redução esgoto 100 x 75 De pvc rígido para esgoto predial. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
94	50	Unid.	Redução esgoto 150 x 100 De pvc rígido para esgoto predial. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
95	10	Unid.	Redução esgoto 50 x 40 De pvc rígido para esgoto predial. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
96	10	Unid.	Redução esgoto 75 x 50 De pvc rígido para esgoto predial. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
97	20	Unid.	Registro PVC 20 mm De esfera soldável; com diâmetro nominal de 20 mm; acionamento do tipo borboleta; para ser instalado em hidráulica; na cor marrom. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
98	20	Unid.	Registro PVC 25 mm De esfera soldável; com diâmetro nominal de 25 mm; acionamento do tipo borboleta; para ser instalado em hidráulica; na cor marrom. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
99	20	Unid.	Registro PVC 32 mm De esfera soldável; com diâmetro nominal de 32 mm; acionamento do tipo borboleta; para ser instalado em hidráulica; na cor marrom. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
100	20	Unid.	Registro PVC 50 mm De esfera soldável; com diâmetro nominal de 50 mm; acionamento do tipo borboleta; para ser instalado em hidráulica; na cor marrom. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
101	20	Unid.	Rolo para de pintura de lã De lã sintética; med. 230 mm de comprimento; com altura de lã de 6 mm; suporte de aço galvanizado; cabo revestido de PVC.			
102	80	Unid.	Serra starret lâmina serra bimetálico			
103	150	Unid.	Tee para cano PVC 50 mm De PVC rígido, para ser utilizado em instalação predial de água fria. Tigre, similar ou de melhor qualidade.			
104	100	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 100 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade			
105	50	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 150 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade			
106	50	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 200x 100 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade			
107	20	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 50 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

108	20	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 75 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade			
109	20	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 75 x 50 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade			
110	100	Unid.	Telha de amianto 153 x 110			
111	100	Unid.	Telha amianto 183 x 110			
112	100	Unid.	Telha de amianto 213 x 110			
113	100	Unid.	Telha amianto 244 x 110			
114	10	Unid.	Tesoura para cortar grama Tramontina/similar ou qualidade melhor			
115	50	Unid.	Thinner 900 ml tipo líquido; embalado em lata de 900 ml; composto de álcool, ester e hidrocarboneto aromático; para dissolver vernizes e tintas sintéticas.			
116	20	Lata	Tinta 3,6 L Suvini/similar ou de melhor qualidade.			
117	20	Lata	Tinta acrílica 18 L Suvini/similar ou de melhor qualidade.			
118	10	Unid.	Torques			
119	10	Unid.	Válvula para banheiro			
120	30	Unid.	Vaso sanitário de louça Na cor branca.			
121	10	Metro cúbico	Roxinho tábua			
122	10	Metro cúbico	Roxinho viga			
123	10	Metro cúbico	Roxinho caibro			
124	10	Metro cúbico	Roxinho ripa			
125	4.000	Unid.	Mourão 10 a 12			
126	30	Metro cúbico	Eucalipto			
127	20	Unid.	Porta almofada			
128	20	Unid.	Porta calha			
129	20	Unid.	Porta prancheta			
130	20	Metro cúbico	Pinus			
131	5	Metro cúbico	Angelim tábua			
132	50	Unid.	Portal			
133	50	Unid.	Vigas e toras eucalipto			
134	80	Metro cúbico	Eucalipto serrado			
135	40	Unid.	Eucatex			
136	20.000	Unid.	Telha americana			
137	500	Unid.	Cumunheira			
138	50	Unid.	Poste imunizado 16 a 19 - 4 metros			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

139	10	metro cúbico	Sapucaia caibro			
140	10	Metro cúbico	Sapucaia viga			
141	10	Metro cúbico	Sapucaia ripa			
142	10	Metro cúbico	Cupiuba viga			
143	10	Metro cúbico	Cupiuba caibro			
144	10	Metro cúbico	Cupiuba ripa			
145	100	Metro cúbico	Areia grossa			
146	30	Metro cúbico	Areia fina			
147	50	Metro cúbico	Brita nº 1			
148	50	Metro cúbico	Brita nº 2			
VALOR GLOBAL R\$				()		

OBS: Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

Informo que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a Ata de Registro no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

DECLARO que estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Licitante)
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º _____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2016

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Piracema/MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º _____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2016

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS EM GERAL para as necessidades das Secretarias do Município de Piracema, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.			
Quantidade e Especificação do objeto	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto
	1	150	Unid.	Adaptador 20 cola e rosca - Adaptador em pvc, para registro, cola e rosca curto, bitola de 20 mm x 1/2 polegadas. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</i>
	2	100	Unid.	Adaptador 3/4 cola e rosca - Adaptador em pvc, para registro, cola e rosca, curto, bitola de 25mm x 3/4 polegadas. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</i>
	3	50	Unid.	Adaptador 32 mm cola e rosca - Adaptador em pvc, para registro, cola e rosca, curto, bitola de 32mm x 1 polegada. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</i>
	4	30	Unid.	Adaptador 50 mm cola e rosca - Adaptador em pvc, para registro, cola e rosca, curto, bitola de 50 mm x 1 1/2 polegadas. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>
	5	30	Rolo	Arame Farpado 500 mts - Zincado, com camada leve; número carga ruptura 250 kgf; com diâmetro de 1,60 mm; escapamento entre farpas de 125 mm; rolo de 500 m
	6	30	Kg	Arame galvanizado 16BWG
	7	80	Kg	Arame recozido
	8	50	Kg	Aresta (cerca)
	9	3.000	Unid.	Bloco 0.10
	10	3.000	Unid.	Bloco 0.15
	11	3.000	Unid.	Bloco 0.20
	12	50	Unid.	Bóia ¾ plástica para caixa d'água, para ser utilizada em caixa tipo acoplada; para atender bitola de 3/4 polegadas.
	13	50	Unid.	Bóia plástica para caixa d'água ½ , para ser utilizada em caixa tipo acoplada; para atender bitola de ½ polegadas.
	14	40	Unid.	Brocha para pintura, de pêlo sintético; com cabo de madeira; no tamanho médio, retangular
	15	20	Unid.	Cabo para rolo, com roldanas para fixação do rolo; com revestimento em polipropileno; com comprimento de 23cm.
	16	20	Unid.	Cadeado nº 20, com duas chaves.
17	20	Unid.	Cadeado nº 25, com duas chaves.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

18	20	Unid.	Cadeado nº 30, com duas chaves.
19	20	Unid.	Cadeado nº 35, com duas chaves.
20	20	Unid.	Cadeado nº 45, com duas chaves.
21	200	Saco	Cal hidratado c/ 15 kg,
22	150	Unid.	Cano azul 110 mm alta pressão Defofon, Em PVC rígido DEFOFO com tubo DEFOFO 110 mm com anel e pasta lubrificante; na cor azul; instalações de infra-estrutura água limpa com alta pressão. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>
23	100	Unid.	Cano de PVC esgoto 100 mm x 6 m, PVC rígido; para esgoto predial; na cor branca. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>
24	100	Unid.	Cano de PVC esgoto 150 mm x 6m, PVC rígido; para esgoto predial; na cor branca. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>
25	50	Unid.	Cano de PVC esgoto 200 mm x 6 m, PVC rígido; para esgoto predial; na cor branca. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>
26	50	Unid.	Cano de PVC esgoto 50 mm x 6 m, PVC rígido; para esgoto predial; na cor branca. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>
27	300	Unid.	Cano de PVC soldável 20 mm x 6 m, Rígido soldável; fabricação conforme nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 20 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>
28	150	Unid.	Cano de PVC soldável 25 mm x 6 m, Rígido soldável; fabricação conforme nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 25 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>
29	100	Unid.	Cano de PVC soldável 32 mm x 6 m, Rígido soldável; fabricação conforme nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 32 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>
30	30	Unid.	Cano de PVC soldável 40 mm x 6 m, Rígido soldável; fabricação conforme nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 40 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>
31	80	Unid.	Cano de PVC soldável 50 mm x 6 m, Rígido soldável; fabricação conforme nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 50 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

32	30	Unid.	Cano de PVC soldável 60 mm x 6 m, Rígido soldável; fabricação conforme nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 60 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>
33	10	Unid.	Cano de PVC soldável 75 mm x 6 m, com anel de borracha; rígido soldável; fabricação conforme nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 75 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>
34	5	Unid.	Cano de PVC soldável 85 mm x 6 m, com anel de borracha; rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 85 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>
35	10	Unid.	Carrinho de pneu com câmara chapa 18
36	1.500	Saco	Cimento CP2 50 KG, Cimento portland composto (cp ii-f); composto com filer; com resistência de 32 mpa; faixa de percent. Em peso de clínquer+sulf. cálcio 94-90%; com faixa de porcentagem de material carbonático de 6-10%; embalagem em saco de 50 kg tipo "kraft" com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de início de pega maior ou igual a 1 hora; normatização conforme nbr 11578, eb-208, mb-1153
37	40	Lata	Eletrodo 3,25 mm
38	40	Lata	Eletrodo 4,00 mm
39	50	Unid.	Enxada 2,5 l - em aço especial; com tamanho de 2,5 libras. <i>ALCA/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>
40	50	Unid.	Enxada larga 2,5 l - em aço especial; com tamanho de 2 1/2 libras larga. <i>JACARÉ / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>
41	25	Lata	Esmalte 3,6 litros. Tinta esmalte para construção civil; para móveis de aço e madeira; galão de 3,6 litros; na cor preto.
42	25	Unid.	Esmalte 900 ml, Tinta esmalte para construção civil; para móveis de aço e madeira; galão de 900 ml, na cor preto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

43	100	Unid.	Estopa - pacote com 500 Gr, branca em fios de algodão. Ideal para limpeza de peças, trabalho de pintura e polimento.
44	15	Unid.	Fechadura 1801/21, <u>Espelho escovado externo</u> . STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
45	15	Unid.	Fechadura 1810/21, <u>Espelho escovado interno</u> . STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
46	15	Unid.	Fechadura 1820/21, <u>Espelho escovado WC</u> . STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
47	15	Unid.	Fechadura 803/10 externo, <u>Espelho oxidado externo</u> . STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
48	15	Unid.	Fechadura 803/10 interno, <u>Espelho oxidado interno</u> . STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
49	15	Unid.	Fechadura 803/11, <u>Espelho oxidado externo</u> . STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
50	15	Unid.	Fechadura 813/11, <u>Espelho oxidado interno</u> . STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
51	15	Unid.	Fechadura 823/03, <u>Espelho inox WC</u> . STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
52	15	Unid.	Fechadura 823/11, <u>Espelho oxidado WC</u> . STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
53	400	Barra	Ferro 4.2
54	200	Barra	Ferro 5.0
55	100	Barra	Ferro 5.16
56	100	Unid.	Fita veda rosca 25 m
57	30	Unid.	Foice bico de cocota, <i>Tramontina/similar ou qualidade melhor</i>
58	100	Unid.	Joelho esgoto 100 mm x 45º - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
59	100	Unid.	Joelho esgoto 100 mm x 90º AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
60	20	Unid.	Joelho esgoto 40 mm x 45º AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
61	30	Unid.	Joelho esgoto 40 mm x 90º AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
62	20	Unid.	Joelho esgoto 50 mm x 45º AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
63	20	Unid.	Joelho esgoto 50 mm x 90º AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
64	15	Unid.	Joelho esgoto 75 mm x 45º AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
65	15	Unid.	Joelho esgoto 75 mm x 90º AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
66	150	Unid.	Joelho para água soldável 20 mm x 90º AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
67	10	Unid.	Joelho para água soldável 60 mm x 90º AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
68	300	Unid.	Jogo tampa para túmulo 2,20 x 0,80 - Serviços funerários



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

69	20	Unid.	Junção esgoto 100 mm Junção simples de pvc rígido para esgoto predial, na cor branca. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
70	40	Unid.	Junção esgoto 50 mm Junção simples de pvc rígido para esgoto predial, na cor branca. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
71	20	Unid.	Junção esgoto 75 mm Junção simples de pvc rígido para esgoto predial, na cor branca. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
72	20	Caixa	Lima para motosserra De aço temperado, medindo 8 x 7/32 polegadas; modelo para motosserra. Com 12 unidades.
73	50	Unid.	Luva correr 20 mm Para tubo de pvc rígido soldável; fabricação conforme nbr 5648; com diâmetro nominal de 20 mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
74	50	Unid.	Luva correr 25 mm Para tubo de pvc rígido soldável; fabricação conforme nbr 5648; com diâmetro nominal de 25 mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
75	50	Unid.	Luva correr 32 mm Para tubo de pvc rígido soldável; fabricação conforme nbr 5648; com diâmetro nominal de 32 mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
76	50	Unid.	Luva correr 50 mm Para tubo de pvc rígido soldável; fabricação conforme nbr 5648; com diâmetro nominal de 50 mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
77	100	Unid.	Luva esgoto 100 mm correr De pvc rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688; com diâmetro nominal de 100 mm; na cor branca. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
78	30	Unid.	Luva esgoto 150 mm correr De pvc rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688; com diâmetro nominal de 150 mm; na cor branca. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
79	20	Unid.	Luva esgoto 40 mm correr De pvc rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688; com diâmetro nominal de 40 mm; na cor branca. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
80	20	Unid.	Luva esgoto 50 mm correr De pvc rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688; com diâmetro nominal de 50 mm; na cor branca. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
81	20	Unid.	Luva esgoto 75 mm correr De pvc rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688; com diâmetro nominal de 75 mm; na cor branca. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
82	800	Par	Luvras mucambo reforçada na cor preta
83	100	Unid.	Manilha de concreto 0,40 bolsa com armações de ferragens, com ponta e bolsa
84	400	Unid.	Manilha de concreto 0,40 lisa
85	250	Unid.	Manilha de concreto 0,60 com armações de ferragens, com ponta e bolsa
86	60	Unid.	Manilha de concreto 0,80 cisterna Para cisterna
87	1.000	Metro	Muro pré fabricado 4 placas - assentado
88	30	Unid.	Pá bico nº 5 Em ferro; com tamanho de nº 5; sem cabo.
89	20	KG	Prego 17 x 21 Com cabeça, em aço.
90	25	Unid.	Prego 18 x 30 Com cabeça, em aço.
91	200	KG	Prego 24 x 60 ponte Com cabeça chata, em aço galvanizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

92	500	KG	Prego 26 x 72 p/ mata-burro Com cabeça, em aço galvanizado.
93	10	Unid.	Redução esgoto 100 x 75 De pvc rígido para esgoto predial. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
94	50	Unid.	Redução esgoto 150 x 100 De pvc rígido para esgoto predial. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
95	10	Unid.	Redução esgoto 50 x 40 De pvc rígido para esgoto predial. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
96	10	Unid.	Redução esgoto 75 x 50 De pvc rígido para esgoto predial. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
97	20	Unid.	Registro PVC 20 mm De esfera soldável; com diâmetro nominal de 20 mm; acionamento do tipo borboleta; para ser instalado em hidráulica; na cor marrom. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
98	20	Unid.	Registro PVC 25 mm De esfera soldável; com diâmetro nominal de 25 mm; acionamento do tipo borboleta; para ser instalado em hidráulica; na cor marrom. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
99	20	Unid.	Registro PVC 32 mm De esfera soldável; com diâmetro nominal de 32 mm; acionamento do tipo borboleta; para ser instalado em hidráulica; na cor marrom. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
100	20	Unid.	Registro PVC 50 mm De esfera soldável; com diâmetro nominal de 50 mm; acionamento do tipo borboleta; para ser instalado em hidráulica; na cor marrom. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
101	20	Unid.	Rolo para de pintura de lã De lã sintética; med. 230 mm de comprimento; com altura de lã de 6 mm; suporte de aço galvanizado; cabo revestido de PVC.
102	80	Unid.	Serra starret lâmina serra bimetálico
103	150	Unid.	Tee para cano PVC 50 mm De PVC rígido, para ser utilizado em instalação predial de água fria. Tigre, similar ou de melhor qualidade.
104	100	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 100 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade
105	50	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 150 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade
106	50	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 200x 100 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade
107	20	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 50 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade
108	20	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 75 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade
109	20	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 75 x 50 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade
110	100	Unid.	Telha de amianto 153 x 110
111	100	Unid.	Telha amianto 183 x 110
112	100	Unid.	Telha de amianto 213 x 110
113	100	Unid.	Telha amianto 244 x 110
114	10	Unid.	Tesoura para cortar grama Tramontina/similar ou qualidade melhor
115	50	Unid.	Thinner 900 ml tipo líquido; embalado em lata de 900 ml; composto de álcool, ester e hidrocarboneto aromático; para dissolver vernizes e tintas sintéticas.
116	20	Lata	Tinta 3,6 L Suviniil/similar ou de melhor qualidade.
117	20	Lata	Tinta acrílica 18 L Suviniil/similar ou de melhor qualidade.
118	10	Unid.	Torques



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

	119	10	Unid.	Válvula para banheiro
	120	30	Unid.	Vaso sanitário de louça Na cor branca.
	121	10	Metro cúbico	Roxinho tábuas
	122	10	Metro cúbico	Roxinho viga
	123	10	Metro cúbico	Roxinho caibro
	124	10	Metro cúbico	Roxinho ripa
	125	4.000	Unid.	Mourão 10 a 12
	126	30	Metro cúbico	Eucalipto
	127	20	Unid.	Porta almofada
	128	20	Unid.	Porta calha
	129	20	Unid.	Porta prancheta
	130	20	Metro cúbico	Pinus
	131	5	Metro cúbico	Angelim tábuas
	132	50	Unid.	Portal
	133	50	Unid.	Vigas e toras eucalipto
	134	80	Metro cúbico	Eucalipto serrado
	135	40	Unid.	Eucatex
	136	20.000	Unid.	Telha americana
	137	500	Unid.	Cumunheira
	138	50	Unid.	Poste imunizado 16 a 19 - 4 metros
	139	10	metro cúbico	Sapucaia caibro
	140	10	Metro cúbico	Sapucaia viga
	141	10	Metro cúbico	Sapucaia ripa
	142	10	Metro cúbico	Cupiuba viga
	143	10	Metro cúbico	Cupiuba caibro
	144	10	Metro cúbico	Cupiuba ripa
	145	100	Metro cúbico	Areia grossa
	146	30	Metro cúbico	Areia fina
	147	50	Metro cúbico	Brita nº 1
	148	50	Metro cúbico	Brita nº 2
Justificativa	Prover as secretarias municipais de material de construção e de madeira em geral.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

Prazo e local de entrega	Os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretária Municipal de Infraestrutura, localizado à Rua Jove de melo, s/n.º - Centro e após a solicitação, o licitante terá o prazo até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.																																																
Prazo de Pagamento:	Em até 03 (três) parcelas , sendo a primeira em até 30 (trinta) dias, a segunda em até 60 (sessenta) dias e a terceira em até 90 (noventa) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.																																																
Adjudicação	Por ITEM																																																
Classificação Orçamentária	As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso: <table><thead><tr><th>Dotação Orçamentária:</th><th>Fonte de Recurso:</th></tr></thead><tbody><tr><td>02.03.10-04.122.0402.2012-3.3.90.30.00 - Ficha 52</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.03.10-04.122.0402.2073-3.3.90.30.00 - Ficha 98</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.06.10-12.361.1203.2084-3.3.90.30.00 - Ficha 171</td><td>1.01.00</td></tr><tr><td>02.06.10-12.361.1203.2084-3.3.90.30.00 - Ficha 171</td><td>1.43.00</td></tr><tr><td>02.06.10-12.365.1203.2092-3.3.90.30.00 - Ficha 213</td><td>1.01.00</td></tr><tr><td>02.06.20-12.365.1203.2094-3.3.90.30.00 - Ficha 221</td><td>1.01.00</td></tr><tr><td>02.06.30-13.391.2723.2114-3.3.90.30.00- Ficha 246</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.07.10-10.301.1003.2030-3.3.90.30.00 - Ficha 292</td><td>1.02.00</td></tr><tr><td>02.07.10-10.301.1003.2222-3.3.90.30.00 - Ficha 299</td><td>1.02.00</td></tr><tr><td>02.07.10-10.303.1004.2221-3.3.90.30.00 - Ficha 327</td><td>1.02.00</td></tr><tr><td>02.07.10-10.305.1005.2239-3.3.90.30.00 - Ficha 344</td><td>1.02.00</td></tr><tr><td>02.08.10-08.244.2724.2297-3.3.90.30.00 - Ficha 369</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.08.30-08.244.2722.2281-3.3.90.30.00 - Ficha 468</td><td>1.29.00</td></tr><tr><td>02.09.20-26.782.2601.2162-3.3.90.30.00 – Ficha 513</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.09.30-15.122.2601.2171-3.3.90.30.00 - Ficha 521</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.09.30-15.451.2601.2147-3.3.90.30.00 - Ficha 526</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.09.30-15.452.2601.2168-3.3.90.30.00 - Ficha 535</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.09.30-15.452.2601.2169-3.3.90.30.00 - Ficha 541</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.09.30-15.452.2601.2247-3.3.90.30.00 - Ficha 547</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.09.30-26.782.2601.2177-3.3.90.30.00 - Ficha 554</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.09.40-17.512.1701.2183-3.3.90.30.00 - Ficha 563</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.09.40-17.512.1702.2190-3.3.90.30.00 - Ficha 567</td><td>1.00.00</td></tr><tr><td>02.09.40-18.541.1801.2148-3.3.90.30.00- Ficha 570</td><td>1.00.00</td></tr></tbody></table>	Dotação Orçamentária:	Fonte de Recurso:	02.03.10-04.122.0402.2012-3.3.90.30.00 - Ficha 52	1.00.00	02.03.10-04.122.0402.2073-3.3.90.30.00 - Ficha 98	1.00.00	02.06.10-12.361.1203.2084-3.3.90.30.00 - Ficha 171	1.01.00	02.06.10-12.361.1203.2084-3.3.90.30.00 - Ficha 171	1.43.00	02.06.10-12.365.1203.2092-3.3.90.30.00 - Ficha 213	1.01.00	02.06.20-12.365.1203.2094-3.3.90.30.00 - Ficha 221	1.01.00	02.06.30-13.391.2723.2114-3.3.90.30.00- Ficha 246	1.00.00	02.07.10-10.301.1003.2030-3.3.90.30.00 - Ficha 292	1.02.00	02.07.10-10.301.1003.2222-3.3.90.30.00 - Ficha 299	1.02.00	02.07.10-10.303.1004.2221-3.3.90.30.00 - Ficha 327	1.02.00	02.07.10-10.305.1005.2239-3.3.90.30.00 - Ficha 344	1.02.00	02.08.10-08.244.2724.2297-3.3.90.30.00 - Ficha 369	1.00.00	02.08.30-08.244.2722.2281-3.3.90.30.00 - Ficha 468	1.29.00	02.09.20-26.782.2601.2162-3.3.90.30.00 – Ficha 513	1.00.00	02.09.30-15.122.2601.2171-3.3.90.30.00 - Ficha 521	1.00.00	02.09.30-15.451.2601.2147-3.3.90.30.00 - Ficha 526	1.00.00	02.09.30-15.452.2601.2168-3.3.90.30.00 - Ficha 535	1.00.00	02.09.30-15.452.2601.2169-3.3.90.30.00 - Ficha 541	1.00.00	02.09.30-15.452.2601.2247-3.3.90.30.00 - Ficha 547	1.00.00	02.09.30-26.782.2601.2177-3.3.90.30.00 - Ficha 554	1.00.00	02.09.40-17.512.1701.2183-3.3.90.30.00 - Ficha 563	1.00.00	02.09.40-17.512.1702.2190-3.3.90.30.00 - Ficha 567	1.00.00	02.09.40-18.541.1801.2148-3.3.90.30.00- Ficha 570	1.00.00
Dotação Orçamentária:	Fonte de Recurso:																																																
02.03.10-04.122.0402.2012-3.3.90.30.00 - Ficha 52	1.00.00																																																
02.03.10-04.122.0402.2073-3.3.90.30.00 - Ficha 98	1.00.00																																																
02.06.10-12.361.1203.2084-3.3.90.30.00 - Ficha 171	1.01.00																																																
02.06.10-12.361.1203.2084-3.3.90.30.00 - Ficha 171	1.43.00																																																
02.06.10-12.365.1203.2092-3.3.90.30.00 - Ficha 213	1.01.00																																																
02.06.20-12.365.1203.2094-3.3.90.30.00 - Ficha 221	1.01.00																																																
02.06.30-13.391.2723.2114-3.3.90.30.00- Ficha 246	1.00.00																																																
02.07.10-10.301.1003.2030-3.3.90.30.00 - Ficha 292	1.02.00																																																
02.07.10-10.301.1003.2222-3.3.90.30.00 - Ficha 299	1.02.00																																																
02.07.10-10.303.1004.2221-3.3.90.30.00 - Ficha 327	1.02.00																																																
02.07.10-10.305.1005.2239-3.3.90.30.00 - Ficha 344	1.02.00																																																
02.08.10-08.244.2724.2297-3.3.90.30.00 - Ficha 369	1.00.00																																																
02.08.30-08.244.2722.2281-3.3.90.30.00 - Ficha 468	1.29.00																																																
02.09.20-26.782.2601.2162-3.3.90.30.00 – Ficha 513	1.00.00																																																
02.09.30-15.122.2601.2171-3.3.90.30.00 - Ficha 521	1.00.00																																																
02.09.30-15.451.2601.2147-3.3.90.30.00 - Ficha 526	1.00.00																																																
02.09.30-15.452.2601.2168-3.3.90.30.00 - Ficha 535	1.00.00																																																
02.09.30-15.452.2601.2169-3.3.90.30.00 - Ficha 541	1.00.00																																																
02.09.30-15.452.2601.2247-3.3.90.30.00 - Ficha 547	1.00.00																																																
02.09.30-26.782.2601.2177-3.3.90.30.00 - Ficha 554	1.00.00																																																
02.09.40-17.512.1701.2183-3.3.90.30.00 - Ficha 563	1.00.00																																																
02.09.40-17.512.1702.2190-3.3.90.30.00 - Ficha 567	1.00.00																																																
02.09.40-18.541.1801.2148-3.3.90.30.00- Ficha 570	1.00.00																																																
Órgão Requisitante	Todas as Secretarias Municipais de Piracema																																																
Observação:	1 - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário. 2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.																																																



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2016

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2016, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Piracema/MG, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da carteira de Identidade n.º: _____ CPF: _____, representante do **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2016 por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo Licitatório nº ____/2016 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nesta ata cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a serem utilizados nas Secretarias do Município de Piracema, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa _____, CNPJ nº _____, localizada _____, nº _____, _____/____ neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor _____, CPF: _____, observadas as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

Item	Descrição do item	Quantidade/ Valor								
		Órgão Gerenciador <u>Prefeitura Municipal de Piracema</u>				Total a ser registrada e limite por adesão			Limite decorrente de adesões	
		QUANT	Und.	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	Und.	R\$ Total	QUANT	Und.

01 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do fornecimento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS EM GERAL** para as necessidades das Secretarias do Município de Piracema, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias na presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 006/2016.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 006/2016, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial nº 006/2016 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 -Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 05 (cinco) dias úteis** e será contado a partir da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

5.2 - O prazo para retirada da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) será, de cinco dias úteis da data da convocação por parte do Município.

5.3 - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

06 - DO PAGAMENTO

6.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, e serão pagas **em até 03 (três) parcelas**, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias, a segunda em até 60 (sessenta) dias e a terceira em até 90 (noventa) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal com as autorizações e acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

6.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

7.2 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de três dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.5 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.7 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

7.8 – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

7.9 – A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ PRESENTADO NA HABILITAÇÃO.

08 - DAS PENALIDADES

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 006/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

9.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

10.2- A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do contratante.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 006/2016 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

14.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, ____ de _____ de 2016

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: Prefeito Municipal - xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

1º Classificado

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

CPF: _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

PROCESSO LICITATÓRIO N.º _____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2016

_____, CNPJ _____

_____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº ____/2016, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

(Carimbo da empresa)

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º _____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2016

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

(carimbo da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º _____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2016

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
(carimbo da Empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)